

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 042/2014

*Institui a “SEMANA DO BEBÊ” do Município De Selbach-RS e,  
Dá Outras Providências.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Artigo 1º.** - Fica instituído no Município de Selbach-RS, a “SEMANA DO BEBÊ” a ser realizada na segunda semana de novembro de cada ano.

**Artigo 2º.** - Na data referida no artigo 1º da presente Lei, o Poder Público realizará encontros, palestras e outras promoções e atividades, podendo contar com a colaboração de empresas e demais entidades civis.

**Artigo 3º.**- A Programação da “SEMANA DO BEBÊ”, passa a integrar o calendário de Eventos do Município de Selbach/RS.

**Artigo 4º.** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, bem como dotações de terceiros e repasses oriundos do Estado e da União.

**Artigo 5º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de junho de 2014.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 04.06.2014

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 042/2014  
DE 06 DE JUNHO DE 2014**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Institui a “SEMANA DO BEBÊ” do Município De Selbach-RS e, Dá Outras Providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, art.7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 042/2014 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

Com a finalidade de garantir o direito ao pleno desenvolvimento de cada criança, a Semana do Bebê serve para se pensar e avaliar as condições sociais, educacionais e de saúde que o município oferece aos bebês que nascem na cidade, e com essa avaliação melhorar os serviços. Além disso, também abriria espaço para o bebê e sua família. Unindo a comunidade e seus membros ao redor do bebê reforçando a autoestima dos pais e dos técnicos que trabalham com essa experiência. Consequentemente a Semana traria um novo olhar em relação ao bebê, expondo a importância do cuidado desde a gestação, favorecendo uma ligação segura entre mãe e filho, indispensável para que a criança desenvolva todo seu potencial cognitivo, motor e socioafetivo.

Esse Projeto visa legalizar a proposição de iniciativa da Vereadora Ester Adriana Lüthemeier Wendling.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.  
ROQUE LUIS NAUMANN  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**